



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2020

Reunião Ordinária 27.02.2020

-----**ATA Nº 4**-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas 09H30, reuniu na sua sede em Caldas da Rainha, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer, Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira e Eng.º José Quintino da Silva, Vice-Presidentes da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidentes da Câmara Municipal das Caldas da Rainha e Sobral de Monte Agraço respetivamente.-----

----- Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. André Filipe Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Dr. Ricardo Manuel Silva Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã, Sr. Henrique Bertino Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche.-----

----- Participou na reunião o Sr. José Joaquim Simão Pereira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e a Vereadora da Câmara Municipal de Torres Vedras Ana Umbelino.-----

----- Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Alcobaça e Nazaré.-----

----- Participaram na reunião o Primeiro Secretário, Dr. Paulo Simões e o Secretário Intermunicipal, Dr. Pedro Afonso.-----

----- A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Maria de Jesus Manique.-----

----- **Hora de Abertura**-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 4/2020

Reunião Ordinária 27.02.2020

----- Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião, quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- Ponto 1 – Aprovação da ata n.º 21/2019;-----

----- Ponto 2 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP4/2019 “Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO) no âmbito da Candidatura “OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal”;-----

----- Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD3/2020 “Participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2020” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Ponto 4 – “Green Deal” – Pacto Ecológico Europeu – A Nova Estratégia para 2030 da União Europeia;-----

----- Ponto 5 – Outros Assuntos de Interesse Regional.-----

----- **Ponto 1 – Aprovação de ata de reunião anterior n.º 21/2019;**-----

----- Foi dispensada a leitura da ata n.º 21, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes e não havendo correções, a mesma foi aprovada por unanimidade.-----

----- **Ponto 2 – Procedimento Concurso Público com Publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP4/2019 “Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO) no âmbito da Candidatura “OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal”;-----**

----- Foi presente a informação dos serviços n.º 90/2020, datada de 20.02.2020, cujo teor se transcreve:-----

“O Conselho Intermunicipal em reunião realizada a 25 de julho do ano transato, aprovou a abertura do procedimento com vista à aquisição e instalação de um sistema de acompanhamento

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2020

Reunião Ordinária 27.02.2020

remoto e apoio à decisão operacional (SARADO) no âmbito da Candidatura “OesteCIM – Reforço de Prevenção de Combate a Incêndios, com a Instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal;- A Área Metropolitana de Lisboa (doravante designada por AML) em reunião de Comissão Executiva realizada a 01 de outubro 2019, procedeu ao lançamento de idêntico procedimento para o seu território, podendo assim existir zonas de sobreposição de visionamento, principalmente na zona sul da OesteCIM.-----

À data a OesteCIM desconhece se o procedimento da AML contempla o sistema de gestão e controlo do Comando Territorial da GNR e CDOS de Lisboa;-----

A semelhança da OesteCIM a AML obteve financiamento do POSEUR para instalação de torres de videovigilância;-----

Face ao desconhecimento da informação relativa ao procedimento da AML, será prudente a OesteCIM apurar a eventual existência de conflito referente ao financiamento dos equipamentos, uma vez que após a celebração de contrato será inviável a alteração do objeto do mesmo, estando assim em causa a elegibilidade de despesa inerente à aquisição e instalação do SARADO.-----

Assim, coloca-se à consideração superior:-----

a) Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, a não adjudicação do procedimento concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), Ref.ª CP4/2019 – “Fornecimento e Instalação de um Sistema de Acompanhamento Remoto e Apoio à Decisão Operacional (SARADO) no âmbito da Candidatura “OesteCIM – Reforço de prevenção de combate a incêndios, com a instalação de Sistemas de Videovigilância Florestal, com fundamento em circunstâncias supervenientes à data da decisão de contratar e à boa gestão dos recursos financeiros públicos;-----

b) E caso a presente anulação mereça parecer favorável, e, em cumprimento do disposto no n.º 3 do mesmo normativo legal, que se proceda posteriormente à abertura de novo procedimento concurso público.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação, procedendo em conformidade.-----

----- Ponto 3 – Procedimento Ajuste Direto, Ref.ª AD3/2020 “Participação da Região



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 4/2020

Reunião Ordinária 27.02.2020

Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2020” – Proposta de Adjudicação;-----

----- Por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste de 13.02.2020, titulada na Informação Interna n.º 79/2020, datada de 11.02.2020, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, supracitado, bem como a realização da respetiva despesa, que visa a participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2020.-----

----- Neste contexto foi presente a informação técnica dos serviços n.º 89/2020, datada de 20.02.2020, solicitando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, a adjudicação da “Participação da Região Oeste na Bolsa de Turismo Lisboa (BTL) de 2020”, à empresa Lisboa Feiras Congressos e Eventos – FCE/Associação Empresarial, pelo valor de 38.703,00€ (trinta e oito mil setecentos e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Solicita, ainda, que o trabalhador da OesteCIM, Manuel Salvador, seja designado como gestor do contrato.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação do procedimento assim como, o gestor do contrato designado.-----

----- Ponto 4 – “Green Deal” – Pacto Ecológico Europeu – A Nova Estratégia para 2030 da União Europeia;-----

----O Pacto Ecológico Europeu é parte integrante da estratégia da Comissão Europeia para executar a agenda 2030 e concretizar os objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Trata-se de um roteiro para tornar a economia da União Europeia sustentável, transformando os desafios climáticos e ambientais em oportunidades em todos os domínios de intervenção política e proporcionando uma transição justa e inclusiva para todos. O Primeiro Secretário fez uma apresentação aos membros presente, sobre este tema nomeadamente os objetivos do referido Pacto.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2020

Reunião Ordinária 27.02.2020

----- **Ponto 5 – Outros Assuntos de Interesse Regional.**-----

----- Novo Hospital do Oeste-----

----- O Sr. Presidente de Caldas da Rainha, solicitou a palavra para informar que na sequência das reuniões com as Assembleias de Caldas da Rainha, Peniche e Torres Vedras, foi decidido constituir uma Comissão mais reduzida para dialogar com a Administração do CHO. Nesse sentido foi presente e aprovada por unanimidade na Assembleia de 29 de abril de 2019, uma Moção que entre várias recomendações e que passou a citar: “-----

----“Moção Centro Hospitalar do Oeste..... *em consonância com os entendimentos firmados com as Assembleias de Torres Vedras e Peniche, a Assembleia Municipal das Caldas da Rainha reunida nesta data, delibera recomendar: a) Que o Conselho Intermunicipal da OesteCIM promova a realização de um estudo técnico fundamentado visando um duplo objetivo: a caracterização e posterior requalificação das citadas estruturas hospitalares existentes e a caracterização de um futuro novo hospital a construir, na consideração de que as atuais estruturas têm de servir em moldes qualitativamente diferentes, pelo menos, até á entrada em funcionamento de novo equipamento hospitalar;*-----

b) Que, por razões de transparência e credibilidade, o referido estudo seja adjudicado mediante prévio concurso publico;”-----

-----Prosseguiu, dizendo que, nestas circunstâncias não se sente em condições, em nome da Câmara Municipal de Caldas da Rainha, aprovar qualquer estudo promovido pela CIM, que não seja precedido de concurso público, o que era proposto era um protocolo/Acordo com a Universidade Nova, para ser esta Entidade a fazer o estudo. Esta questão foi levantada na Assembleia Municipal de Fevereiro deste ano, embora a Câmara Municipal já tenha apresentado um conjunto de contributos quanto à Proposta de Estudo, a Assembleia Municipal, ainda não tomou a decisão dos contributos que pretendem dar ao documento, no entanto levantou esta questão previamente, daí que não se sentir confortável com toda esta situação. Admite que já tenha sido presente a mesma moção nas Assembleias de Peniche e Torres Vedras e que a mesma tenha sido também aprovada.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2020

Reunião Ordinária 27.02.2020

----- O Sr. Presidente partilhou ainda com os membros presentes a questão do Protocolo de Cooperação assinado entre o Município de Torres Vedras e o Centro Hospitalar do Oeste, com vista ao reforço do Serviço Nacional de Saúde. Neste Protocolo está prevista a criação de uma Unidade de Cuidados Intensivos na Unidade de Saúde de Torres Vedras, o que está a causar grande incómodo na comunidade médica de Caldas da Rainha, que do ponto de vista de centralidade regional não faz muito sentido, ser em Torres Vedras. Confrontado com esta situação vê-se na necessidade de questionar a tutela sobre a execução efetiva dessa Unidade em Torres Vedras.-----

-----Seguiu-se a intervenção do Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal, referindo que sobre a primeira questão colocada pelo Presidente de Caldas da Rainha, relativamente à Entidade que apresentou o Estudo, a tomada de decisão foi do Grupo de Trabalho que foi criado para o efeito, com as três entidades (OesteCIM, ARS e CHO). Neste contexto propõe que o Primeiro Secretário reúna com o Grupo de Trabalho a fim de se ultrapassar esta situação, no entanto salientou que faz todo o sentido que Caldas da Rainha esteja neste processo.-----

-----O Primeiro Secretário concluiu dizendo que o pressuposto foi escolher uma entidade pública, da academia, reconhecida internacionalmente como tendo dos melhores estudos pós graduados na área da Saúde, e por isso a sua isenção e credibilidade seriam relevantes para suportar o melhor processo de tomada de decisão. -----

----- O Presidente do Conselho Intermunicipal, informou que a próxima reunião do Conselho Intermunicipal será realizada no dia 12 de março de 2020, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram 12H15, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 4/2020

Reunião Ordinária 27.02.2020

aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remição do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Intermunicipal.-----